

*W.H.H.*

12.071/35

PROCESSO - 12.071/35

14/31

27

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos comunica a este Conselho não ter a Empresa de Navegação Mineira de S. Francisco de Assis o cumprimento e determinação constante do acordo preferido por este Conselho em sessão plene de 27/8/35.

RESOLVE os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plene, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral e voto escrito do sr. Relator, determinar se proceda a inscrição de multa de Rs. 6.000.000 (seis centos de reis), imposta à Empresa pelo acordo acima aludido, de 27/8/35, bem como da dívida, que atinge a importância de Rs. 187.700.000 (cento e vinte sete centos, setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reis), arrecadação dos juros respectivos para a competente cobrança executiva.

RIO DE JANEIRO, 21 de outubro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Arthur Bastos

Relator

Est. presente.

J. Lourel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Pub. no D. Oficial — 25-11-37*